

E que medidas teem sido tomadas n'este sentido?

Desde mais de um mez que temos aqui a febre amarella, onde teem sido recebidos os doentes d'ella atacados? Alguns foram acolhidos no Hospital da Caridade e la falleceram, tendo um d'elles vindo na vespera d'um transporte que para aqui trouxera voluntarios da campanha do Paraguay. A Meza administrativa d'este estabelecimento, prevenida do risco a que estavam expostos os infelizes doentes de seu hospital, resolveo estabelecer, fóra d'elle, uma enfermaria especial, e fê-lo talvez n'um lugar pouco conveniente, mas o unico de que podia dispor então, n'uma rua mui habitada d'esta cidade.

Pouco satisfactoria, esta medida foi provocada pela urgencia do caso, e sobretudo pelas incuria do Governo da Provincia que tem menosprezado as indicações prophylaticas que devem ser por elle promovidas e observadas em beneficio commum. O povo tem direito a estes zelos, e sobretudo os pobres voluntarios recém-chegados que trouxeram consigo o germen da moléstia, e na agglomeração d'um quartel irão talvez criar a vibora que os deve morder. O governo deve ser sollicito com elles como o pai que estremece ancioso pela vida de seus filhos. Foi a patria que lhe delegou seus poderes, a patria que os acaricia, porque ainda ha pouco vio-os açodados affrontando os perigos, arriscando a vida sem pezar em defeza de sua honra, e chorando com lagrimas de sangue a injuria que lhe fóra feita.

Depois de tantos annos de fadigas e privações no meio dos horrores d'uma guerra cruenta n'um paiz barbaro, estes filhos merecem o sacrificio de um cuidado que lhes proporcione alguns dias de prazer no remanso do lar domestico.

Affastai o flagello da epidemia d'esses bravos que desacclimados por cinco annos d'ausencia dormem agora nas delicias de Capua, inebriados pelo prazer da familia e pelas glorias do triumpho, e mal sabem que lhes paira á porta um inimigo mais terrivel do que esse que elles destruíram pelo ferro e pelo fogo.

Esquecer tantos sacrificios, pagando-os com a negligencia é matar esse patriotismo que exaltou-nos, é ser ingrato e deshumano.

Não é sem motivos bem fundados que fallamos: o officio do Sr. Dr. Inspector da Saude Publica, que abaixo transcrevemos, nos mostra claramente que as medidas hygienicas pedidas contra a invasão da febre amarella, teem sido completamente esquecidas.

Não nos estenderemos mais n'estas considerações que já nos parecem por demais suf-

ficientes para mover os guardas de nossa hygiene á moção dos beneficios que nos devem ser uteis a todos, e que se resumem n'estas indicações seguidas geralmente em casos taes.

As medidas quarentenarias devem ser observadas rigorosamente, com especialidade nos lugares ainda não atacados.

Não reputamos necessaria a quarentena tão longa como era de rigor outr'ora: com o auxilio dos meios de desinfeccão hoje empregados, que tendem a salubrificiar o fóco da moléstia, a quarentena póde ser menos longa e não menos efficaz.

A communição com os lugares atacados da moléstia, devem ser feitas com toda a precaução, com a desinfeccão dos navios, mercadorias, etc., vindas d'esses lugares.

Na cidade devem ser tomadas rigorosas providencias sanitarias, em relação ao accio e desinfeccão das ruas, casas, pateos, latrinas, canos, etc.

As dejeccões e roupas dos individuos atacados de febre amarella devem ser desinfectadas e lançadas ao mar, longe da costa, ou enterradas; e a policia deve fornecer ás casas pobres os meios de effectuarem esta desinfeccão.

Os cadaveres dos fallecidos da epidemia não devem ser enterrados sem certas precauções. Dever-se-hia proceder como nos hospitaes da França em relação aos cholericos: Logo que succumbia o doente espalhava-se acido phenico em torno da cama; no caixão se assentava o corpo em chlorureto de cal, e enchia-se o espaço restante de serradura impregnada de acido phenico; e além d'isto, quando o caixão descia á sepultura, deitava-se sobre a cova uma camada de chlorureto-de cal, e fazia-se por cima uma aspersão com agua chloruretada.

E todas estas medidas não são demais para anniquilar a influencia contagiosa da moléstia.

A. P.

OFFICIO DIRIGIDO AO GOVERNO DA PROVINCIA PELO DR. JOSÉ DE GOES SEQUEIRA, INSPECTOR DE SAUDE PUBLICA.

Illm. e Exm. Sr.—Ao officio que V. Ex. dirigiu-me, com data do 4.º do corrente, e hontem recebido, ordenando que eu informe e dê ueu parecer, acerca de alguns casos de febres de natureza suspeita, que teem apparecido em terra, o que me cumpre responder á o que pessoalmente já informei a V. Ex., isto é, que em alguns pontos das freguesias da Victoria e de S. Pedro manifestaram-se varios casos de febre amarella, conforme opinão os Facultativos, que tiveram occasião de observal-os, e que, além disso, no Hospital de Caridade declara-

ram-se trez, que infelizmente terminaram fatalmente, sendo dous, nestes ultimos dias, em individuos, que fazião parte da tripolação de um *Lugar inglez*, que se acha estacionado em nosso porto.

Verificados-taes factos, como teem sido, julgo, que algumas providencias são de mysterio empregar-se com o fim de evitar e minorar, quanto é possível, a acção perniciosa e mortifera de similhante flagello.

Em 12 de Fevereiro d'este anno, quando entre nós se não havia desenvolvido a molestia, tive a honra de indicar á V. Ex. diversas medidas preventivas, que então pareciam-me de urgente necessidade, e, pois, ainda as lembrarei, e tambem mais outras.—Assim convém:

1.º Que o Inspector de Saude do porto, ou qualquer outro Facultativo por V. Ex. nomeado, procure diariamente examinar e inteirar-se das condições sanitarias dos navios surtos no ancoradouro, observando o seu estado de aceio e de arejamento, e dando destino aos doentes, que n'elles existirem.

2.º Que os doentes de febre amarella, encontrados á bordo, sejam *incontinentemente* enviados para o Hospital do Bom-Despacho, devendo o transporte ser feito com aquellas rapidez e cautellas reclamadas em casos taes.

3.º Que para isso seja destinado um vapor, onde haverá um medico, munido de uma ambulancia apropriada, afim de prestar aos doentes os primeiros socorros.

4.º Que o tratamento d'elles seja dirigido pelo medico do estabelecimento; porém, que tambem se lhes permitta chamar medico de sua confiança, quando assim o exijam.

5.º Que o Corpo Consular nomee mensalmente uma commissão, tirada d'entre seus membros, para visitar o Hospital, e representar sobre o que entender mais conveniente á bem dos enfermos.

6.º Que exemplares das instrucções especiaes, organisadas em outra epocha, sobre os symptomas da molestia e os meios de atalhal-a, em quanto não comparecer medico, sejam entregues aos Consules para, depois de traduzidas, serem distribuidas pelos capitães das embarcações, que aqui aportarem.

7.º Que haja no porto a mais activa vigilancia, para que ahi se não vendam comidas, fructas verdes e bebidas alcoolicas ás pessoas recém-chegadas.

8.º Que todos aquelles navios, á bordo dos quaes a febre amarella manifestar-se, sejam ancorados em logar affastado, conservando entre si a maior distancia.

9.º Que haja toda a facilidade na descarga

e carga dos navios, evitando-se a practica de serem selladas diariamente as escotilhas.

Além d'estas medidas, que são especiaes ao serviço sanitario do porto, entendo que outras são reclamadas em relação á esta Cidade, convido que V. Ex. ordene as respectivas authoridades a observancia das medidas hygienicas, já indicadas nas instrucções, que ainda no anno passado foram por ellas distribuidas; assim como que, quanto antes, se estabeleça na casa da Boa-Vista ou qualquer outro edificio, que reuna as precisas proporções, um Hospital ou enfermãria provisoria, onde especialmente sejam recolhidos os individuos, que forem atacados da molestia, visto que a Santa Casa não dispõe de commodos adaptados, de que possa lançar mão para o mencionado fim.

Taes providencias, por em quanto, parecem-me sufficientes: ellas teem em seu abono os resultados apresentados em outras quadras dolorosas, porque havemos passado, e, portanto, penso que V. Ex. com as luzes e experiencia que possui, as apreciará convenientemente. Da minha parte julgo desnecessario dizer a V. Ex., que me não recusa á quaesquer trabalhos e sacrificios para satisfazer ás obrigações inherentes ao logar, que immerecidamente exerço. V. Ex., no entretanto, resolverá, como entender mais acertado, Deus guarde a V. Ex. Bahia e Inspectoria de Saude publica em 3 de Maio de 1870.

Illm. e Exm. Sr. Barão de S. Lourenço, Presidente da Provincia.—Dr. José de Goes Sequeira, Inspector de Saude Publica.

CIRURGIA.

PROCESSO DE TALHA MEDIA COM O DILATADOR DO PROFESSOR DOLBEAU.

Pelo Dr. J. R. de Souza Uchêa.

A talha é uma das operações cirurgicas, que mais tem variado seus processos. Cada cirurgia tem dado um nome differente a seu methodo. Actualmente encontram-se nos authores classicos, taes como Malgaigne, Guerin etc. os tres methodos seguintes, que tem sido conservados até hoje; todos differem segundo a região na qual esta operação é praticada, e são a talha perineal, a talha hypogastrica, e a talha rectovesical; porem esta ultima acha-se presentemente em desuso.

A lithotomia perineal apresenta ainda suas variedades segundo o modo pelo qual é praticada, d'onde resultam as denominações seguintes: talha lateralizada, talha bilateral, talha mediana.

Esta ultima quando era praticada segundo os processos seguidos por Mariano, Collot e